



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:946

Araporã – MG 16 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

DECRETO N° 4090/2021

Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora ROSEMEIRE APARECIDA VALERIO FERREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 3º e 5º da Constituição Federal, combinado com artigo 22, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Araporã e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada com proventos integrais, ROSEMEIRE APARECIDA VALERIO FERREIRA, inscrita no CPF n. 643.891.541-68, portadora do documento de Identidade n. 3404751-5777070 SSP/GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 295, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.140,89
Valor dos Proventos	2.140,89

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - DIPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÁNTANO
Diretor do Impa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021
Processo Licitatório n° 132/2021

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 3.987/2021, torna público aos interessados que, aos **16 de OUTUBRO de 2021, às 09h**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 067/2021, tipo "Menor preço por item", para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS/FERRAGENS DE SERRALHERIA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais disposições do Edital.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n° 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 16 de setembro de 2021.

Maria Luciane Vital
Pregoeira oficial

Sede de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2021

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para a realização de obra de engenharia para execução de reforma do reservatório intermediário localizado na margem esquerda da estrada de acesso à Usina Hidrelétrica de Fumas em Araporã/MG"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a emergência e urgência na reforma do reservatório intermediário localizado na margem esquerda da estrada de acesso à Usina Hidrelétrica de Fumas em Araporã/MG;

Considerando que a contratação direta emergencial de empresa especializada atende a emergência e conveniência administrativas, uma vez que a edição de processo licitatório requer atendimento aos prazos legais pertinentes, inviabilizando a espera para o início da reforma;

Considerando que a empresa RIVIERA CONSTRUTORA & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação emergencial se enquadra no disposto no art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,

II - AUTORIZAR a contratação direta emergencial, por dispensa de licitação, da empresa RIVIERA CONSTRUTORA & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n.º 40.685.145/0001-98, com sede na Rua 16, n. 10, Setor Liberdade, na cidade de Araporã/MG, num valor global de R\$ 53.009,92 (cinquenta e três mil e nove reais e noventa e dois centavos), para realização de obra de engenharia,

Departamento de Água e Esgoto de Araporã - MG



sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma do reservatório intermediário localizado na margem esquerda da estrada de acesso à Usina Hidrelétrica de Fumas em Araporã/MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE

Departamento de Água e Esgoto de Araporã - MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:946

Araporã – MG 16 de Setembro de 2021.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATA DA 3ª SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, PARA PROCESSAR A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021), às 15:00hs, fizeram presentes a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, Bairro Alvorada, Araporã-MG., CEP: 38.465-000, sua Presidente, Senhora ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES, e respectivos membros a saber, Senhor ELIAS DUARTE DA COSTA e da Senhora SANDRA FREITAS SANTOS (suplente), devido a ausência do Senhor AILTON DA COSTA, designados pela Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, presente também o Assessor Jurídico, Senhor RODOLFO BORGES DE LIMA, para realizar a abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada visando a Realização de Obra de Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global com Execução por Preço Unitário, Compreendendo Material e Mão de Obra, para EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. Apreçados todos os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, com comparecimento somente da licitante habilitada a Empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 26.939.305/0001-57, sediada a Rua Rotary Clube, nº 427, Bairro Tibery, CEP: 38.405-004, na cidade de Uberlândia-MG., neste ato representada pela Senhora ROMILDA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado à Rua Rotary Clube, nº 427, Bairro Tibery, CEP: 38.405-004, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade nº MG-2.187.293, PC-MG, e inscrita no CPF sob nº 539.227.786-15, a demais licitantes habilitadas não compareceram. Em resumo, Na segunda sessão ocorrida no dia 27/08/2021, após análise criteriosa da documentação, julgados os documentos de HABILITAÇÃO do certame, ficou assim decidida a fase de habilitação: A empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI, JBC CONSTRUTORA LTDA-ME foram consideradas HABILITADAS por apresentar toda documentação constante no Edital Tomada de Preços nº 001/2021. Estão credenciadas como ME/EPP, nos termos da Lei. A CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, foi

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



considerada HABILITADA, com ressalva da alínea "d" do item 14.1.3, por apresentar Certidão Negativa Municipal vencida, e devido ter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (credenciada como ME/EPP) e respectivas alterações e caso venha a ser ganhador do certame, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do documento, conforme alínea "b" do item 14.1.1 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021. A Empresa WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, NÃO está credenciada como ME ou EPP conforme certidão apresentada e foi considerada INABILITADA, pois não apresentou a qualificação técnica exigida no Edital, conforme a alínea "b" do item 14.1.5 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 e o atestado apresentado não está registrado no CREA. Após julgamento do recurso interposto pela Empresa WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, foi NEGADO pela autoridade superior provimento ao recurso da empresa WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA mantendo a sua inabilitação no certame. Foram então convocadas as empresas habilitadas e demais interessados para participarem da presente sessão para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Abertos os envelopes das empresas habilitadas JBC CONSTRUTORA LTDA-ME; CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI; CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, por atenderem todas as exigências documentais e técnicas solicitadas em edital, quando verificou-se os seguintes valores ofertados: a Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, apresentou proposta no valor de R\$ 466.550,44 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Quarenta e Quatro Centavos); a Empresa CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 546.203,06 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Três Reais, Seis Centavos); a Empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 467.646,77 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais, Setenta e Sete Centavos). Foi então declarada VENCEDORA do certame a Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, que apresentou proposta de menor valor global de R\$ 466.550,44 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, Quarenta e Quatro Centavos). Será devolvido o envelope da proposta de preço da Empresa inabilitada WSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, mediante termo de devolução. A empresa presente

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI, renunciou expressamente ao prazo recursal. Abre-se o prazo recursal nos termos da Lei para as demais empresas. Nada mais havendo para tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual foi registrada na presente Ata, a qual lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

ELISÂNGELA M. DA SILVA RORIGUES
Presidente da CPL

ELIAS DUARTE DA COSTA
Secretário

SANDRA FREITAS SANTOS(suplente)
Membro

CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI
Romilda Silva Rodrigues - Representante Legal

JBC CONSTRUTORA LTDA-ME
Sra. Cristiane Gonçalves Esteves Nunes - Representante Legal

CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA
Elson Martins de Medeiros - Representante Legal

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br